

**PROGRAMA ASSEMBLEIA CULTURAL**  
**PROJETO SEGUNDA MUSICAL**  
**EDITAL Nº 3, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG –, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, **de 15 de janeiro a 14 de fevereiro de 2024**, as inscrições para o processo de seleção pública de estudantes de música erudita para se apresentarem nos concertos do Projeto Segunda Musical, do Programa Assembleia Cultural, nos termos deste edital e observadas as disposições da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 9 de outubro de 2017.

O **Projeto Segunda Musical**, composto de uma série anual de eventos do tipo concertos realizados no Teatro da Assembleia, tem por objetivo reconhecer, valorizar e incentivar jovens talentos da música erudita.

**1 – DA FINALIDADE**

1.1 – A finalidade deste projeto é selecionar estudantes de música erudita, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, para apresentações individuais ou em grupo no Projeto Segunda Musical, realizado na área do Espaço Político-Cultural Gustavo Capanema – EPC –, denominada Teatro, localizado na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, na Rua Rodrigues Caldas, nº 30, Térreo, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte.

1.2 – Os eventos ocorrerão no decorrer do ano de 2024, sempre **às segundas-feiras, às 20 horas**, e serão gravados e transmitidos pela TV Assembleia, salvo em caso de ocorrência de problemas técnicos que impossibilitem a gravação ou a edição.

1.3 Os equipamentos do Teatro que podem ser disponibilizados para uso do artista estão listados no **Anexo I** deste edital.

**2 – DAS OPORTUNIDADES**

2.1 – Serão disponibilizadas **20 vagas**.

2.2 – Cada concerto poderá incluir a apresentação de mais de um candidato aprovado dentro das 25 vagas disponibilizadas.

2.3 – Conforme o previsto no art. 3º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, os estudantes selecionados receberão ajuda de custo por apresentação em valor bruto equivalente a R\$1.121,75 (*mil cento e vinte e um reais e setenta e cinco centavos*) no momento de publicação deste edital.

2.4 – A ajuda de custo será paga mediante apresentação de Recibo de Pagamento de Contribuinte Individual – RPA –, exclusivamente, sobre o qual incidem os impostos previstos na legislação (INSS, ISS e IRPF).

2.5 – O pagamento do valor líquido, descontados os impostos supracitados, será feito por meio de depósito em conta, preferencialmente em nome do candidato descrito na ficha de inscrição como “responsável pela inscrição”, sendo imprescindível que o favorecido possua cadastro no e-social.

### **3 – DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Poderão participar do processo seletivo, exclusivamente, estudantes de música erudita:

- a) de cursos de graduação;
- b) de cursos de pós-graduação;
- c) de cursos livres de música;
- d) sob tutoria (aulas particulares).

3.2 – É permitida a participação de músicos profissionais (não estudantes) em grupos de câmara, desde que respeitadas as seguintes composições:

- a) duos, trios e quartetos: participação de até 1 músico não estudante;
- b) composições com mais de quatro integrantes: participação de até 2 músicos não estudantes.

3.3 – Os candidatos a uma vaga (estudante ou não estudante) poderão participar de até 2 composições.

3.4 – A idade mínima para participação é de **16 anos**.

3.5 – É vedada a participação neste processo seletivo de:

a) servidor público efetivo, ocupante de cargo em comissão ou de função de confiança, empregado público ou pessoa que exerça, mesmo que transitoriamente, função pública com recebimento de proventos ou voluntária, vinculados à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG –, ressalvada a participação não remunerada, conforme previsto no art. 12 da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017;

b) membro da comissão organizadora;

c) parecerista contratado, nos termos da Ordem de Serviço nº 3, de 1º de novembro de 2017, para avaliar as propostas.

#### **4 – DAS INSCRIÇÕES**

4.1 – As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente através do *site* da ALMG ([www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br)).

4.2 – O período de inscrição vai de **15 de janeiro a 14 de fevereiro de 2024** e será dividido em duas etapas:

**a) pré-inscrição** – encerra-se em **14 de fevereiro**;

**b) apresentação da proposta** – encerra-se em **18 de fevereiro**.

4.3 – As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica ou operacional, a critério da ALMG, sem prévio aviso, mediante publicação no *site* da ALMG ([www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br)) e no *Diário do Legislativo*.

4.4 – Para se inscrever, o interessado deverá cumprir as etapas supracitadas de acordo com o determinado a seguir:

a) **pré-inscrição – de 15 de janeiro a 14 de fevereiro de 2024** – a partir do primeiro dia de inscrição, o proponente deverá acessar o *site* da Assembleia de Minas ([www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br)) e preencher o formulário de pré-inscrição que estará disponível na seção “*Serviços – Assembleia Cultural – Seleção Artística*”;

b) ao final do processo de pré-inscrição o candidato receberá, no *e-mail* cadastrado, o número de protocolo referente ao recebimento da solicitação pela comissão organizadora, devendo

mantê-lo sob sua guarda durante todo o processo seletivo, e, em até 48 horas úteis, informações sobre como acessar o seu ambiente seguro no *webdrive* e realizar a segunda etapa da inscrição.

c) **apresentação da proposta – até 18 de fevereiro de 2024** – o proponente deverá acessar o diretório *on-line* (*webdrive*) da ALMG e salvar (fazer o *upload*) a documentação e a proposta, conforme exigido nos itens 5 e 6 deste edital.

4.5 – Ao se encerrar o prazo previsto no item 4.4, “c”, para envio da documentação e da proposta, inicia-se a fase de habilitação, conforme descrito no item 7 deste edital, deixando o candidato de ter acesso ao ambiente seguro, que passa a ser acessado apenas pela comissão organizadora.

4.6 – A inscrição do candidato só estará concluída após a entrega da documentação e da proposta, itens exigidos na segunda etapa de inscrição.

4.7 – É dever do candidato certificar-se de que todos os documentos foram salvos corretamente na pasta correspondente no *webdrive* e de que os arquivos não estejam corrompidos ou protegidos por senhas e similares.

4.8 – Não serão aceitas solicitações de inscrição encaminhadas fora do prazo determinado no item 4.2 ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital.

## **5 – DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1 – O proponente deverá salvar (fazer o *upload*) no diretório *on-line* (*webdrive*) da ALMG os seguintes documentos e formulários, devidamente preenchidos:

a) documento de Identidade – do “responsável pela inscrição”;

b) formulário – Ficha de Inscrição – Segunda Musical;

c) comprovante de Matrícula – ou documento comprobatório da condição de estudante no momento da inscrição (comprovante de matrícula em instituição de ensino de música ou declaração redigida e assinada pelo professor tutor), atualizado.

5.2 – O candidato que já tenha se apresentado em concertos do Projeto Segunda Musical em 2022 ou que ainda venha a se apresentar em 2023, ao preencher o formulário – Ficha de Inscrição –, deverá propor, para audição e concertos, repertório diverso dos já executados em anos anteriores.

5.3 – A formação ou composição dos grupos apresentada no momento da inscrição deverá ser aprovada pela coordenação do projeto e não poderá ser alterada posteriormente, sob pena de exclusão do candidato do processo seletivo ou da programação do Projeto Segunda Musical 2024.

5.4 – O formulário correspondente à Ficha de Inscrição – Segunda Musical, a que se refere a alínea “b” do item 5.1, estará disponível para baixar (fazer *download*) no *site* da ALMG ([www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br)) durante o período de inscrição, e para consulta no **Anexo II** deste edital.

5.5 – Ao se inscrever, o candidato assume, sob as penas da lei, plena e total responsabilidade pela veracidade das informações cadastrais prestadas e dos documentos enviados.

## **6 – DA PROPOSTA**

6.1 – Considera-se PROPOSTA, o preenchimento completo e correto do “Formulário – Proposta – Segunda Musical”.

6.2 – O repertório erudito a ser executado na audição deverá conter, sobre cada peça:

- a) título;
- b) autor;
- c) *opus*;
- d) movimento a ser interpretado;
- e) minutagem.

6.3 – O formulário correspondente ao item 6.1 e as orientações para seu preenchimento estarão disponíveis para baixar (fazer *download*) na página do Programa Assembleia Cultural, no *site* da ALMG ([www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br)), durante o período de inscrição, e para consulta no **Anexo III** deste edital.

6.4 – Caso o proponente seja aprovado dentro das vagas, as peças indicadas e apresentadas na audição deverão fazer parte do concerto.

6.5 – A proposta apresentada fora do prazo determinado no item 4.2 será automaticamente eliminada.

## **7 – DA HABILITAÇÃO**

7.1 – A fase de habilitação terá caráter eliminatório e será realizada por comissão organizadora composta por três representantes da ALMG, conforme disposto no inciso I do art. 8º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

7.2 – A composição da comissão será publicada no *site* da ALMG ([www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br)), podendo seus integrantes serem substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação, por outros servidores igualmente capacitados e designados na forma prevista no inciso I do art. 8º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

7.3 – O processo de habilitação consistirá na verificação da conformidade da documentação e da proposta apresentada com o exigido nos itens 5 e 6 deste edital.

7.4 – O proponente não habilitado poderá interpor recurso no prazo de 3 dias úteis, contados da publicação do resultado da referida fase no *Diário do Legislativo*.

7.5 – O recurso deverá ser enviado para o *e-mail* [selecao.cultural@almg.gov.br](mailto:selecao.cultural@almg.gov.br), observando-se as orientações abaixo:

a) assunto: Recurso – Segunda Musical – nome do proponente;

b) mensagem: o corpo do *e-mail* deverá trazer apenas o item apontado como motivo para não habilitação, corrigido.

7.6 – Não serão providos recursos que tenham como objeto a substituição, inserção ou exclusão de pessoa ou integrante de grupo ou que extrapolem o indicado como motivo da não habilitação.

7.7 – A mensagem não poderá ultrapassar 10MB, podendo o proponente fazer uso de programas gratuitos de envio de arquivos maiores como *WeTransfer* ou similares.

7.8 – O comprovante de apresentação do recurso será o e-mail resposta enviado pela comissão organizadora ao remetente da mensagem, acusando o recebimento.

7.9 – Não serão recebidos recursos apresentados fora do prazo indicado no item 7.4.

7.10 – Serão publicados no Diário do Legislativo e no site da ALMG ([www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br)):

a) o resultado dos recursos;

b) o resultado final da fase de habilitação;

c) a data e o horário da audição de cada um dos candidatos ou grupos habilitados para a fase de seleção.

## 8 – DA SELEÇÃO

8.1 – A fase de seleção é eliminatória e classificatória.

8.2 – Os candidatos habilitados serão avaliados em audições públicas a serem realizadas no Teatro da Assembleia.

8.3 – As **audições** serão realizadas entre os **dias 23 e 24 de março de 2024, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas**, em todos os dias ou em parte dos dias disponibilizados, a depender do número de habilitados e a critério da comissão organizadora.

8.4 – A audição de cada candidato ou grupo terá duração máxima de 10 minutos.

8.5 – Cada candidato será avaliado por meio de pareceres técnicos emitidos por até três profissionais, observados os critérios de julgamento previstos neste edital e o disposto na Ordem de Serviço nº 3, de 2017.

8.6 – Os profissionais avaliadores serão sorteados entre aqueles credenciados pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, conforme disposto no *caput* do art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

8.7 – Os nomes dos pareceristas responsáveis pela avaliação técnica das propostas serão publicados no *Diário do Legislativo* e no *site* da ALMG ([www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br)), podendo, a qualquer tempo, haver substituição de profissional, na forma prevista no art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017 e nas hipóteses previstas na Ordem de Serviço nº 3, de 2017.

8.8 – Para avaliação das propostas, os pareceristas utilizarão os seguintes critérios e pontuação:

CRITÉRIO	NOTA MÁXIMA
I – Afinação (não aplicável a audições de piano)	10
II – Ritmo	10
III – Técnica	10
IV – Interpretação	10
V – Originalidade	10
VI – Performance	10

8.9 – A nota final da proposta será composta pela média das notas dos pareceristas que a avaliarem, conforme previsto no § 2º do art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, sendo consideradas aprovadas as propostas que obtiverem aproveitamento mínimo de 70%.

8.10 – Na hipótese de os candidatos obterem médias idênticas, o desempate será realizado priorizando-se a candidatura de grupos musicais, em detrimento de candidaturas individuais.

8.11 – Persistindo o empate entre candidaturas de grupos, serão priorizados aqueles com maior nota no critério VI, seguido pelos critérios IV, I, V, III e II, nessa ordem.

8.12 – Persistindo o empate entre candidaturas individuais, serão priorizadas aquelas apresentadas por estudante de graduação ou estudante de curso livre, estudante de tutoria e estudante de pós-graduação, nessa ordem.

8.13 – O desempate entre candidatos de mesma formação obedecerá ao critério mencionado no item 8.11.

8.14 – Para o dia da audição, o candidato (individual ou integrante de grupo) deverá apresentar-se no local indicado com antecedência mínima de 20 minutos, portando documento de identificação com foto (RG, passaporte ou carteira de motorista).

8.15 – O candidato ou grupo habilitado para a audição deverá:

a) trazer a sua estante;

b) trajar-se de modo semelhante ao planejado para o concerto, caso seja selecionado;

c) participar de sessão de fotos oficiais, no dia da audição.

8.16 – Não serão realizadas audições em horário diverso do agendado pela comissão organizadora.

8.17 – O candidato habilitado que não comparecer à audição no dia e horário agendados será automaticamente eliminado do processo seletivo e ficará impossibilitado de participar da seleção do Projeto Segunda Musical para o ano de 2025, salvo se apresentar justificativa, por escrito, até 7 dias após a publicação da agenda de audições.

8.18 – Não será exigido o fornecimento de partitura para os profissionais avaliadores.

8.19 – A ALMG não disponibilizará acompanhador musical para audição.

8.20 – O resultado final do processo seletivo será publicado no *Diário do Legislativo* e na página da ALMG na internet ([www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br)).

8.21 – Não caberá recurso da fase de seleção.

## **9 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

9.1 – Caberá a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

a) permitir o uso gratuito do espaço denominado Teatro da Assembleia pelo artista selecionado, nos termos e períodos determinados por este edital, observado o disposto na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017;

b) conceder ajuda de custo por apresentação, conforme previsto no art. 3º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017;

c) organizar e divulgar, por meio de suas mídias institucionais, a agenda de concertos do Projeto Segunda Musical, conforme as normas contidas neste edital;

d) disponibilizar, para o candidato que realizar o concerto, *link* para acesso à íntegra da gravação de sua apresentação e à edição correspondente ao programa Segunda Musical, ressalvada a hipótese de ocorrência de problemas técnicos que impossibilitem a gravação ou a edição;

e) produzir e distribuir o programa de sala aos presentes no dia do concerto.

9.2 – Caberá ao candidato selecionado:

a) assinar o Termo de Responsabilidade e de Cessão de Direitos Autorais e de Imagem previsto no Anexo I da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017;

b) responsabilizar-se pela conformidade de sua performance ou do espetáculo com a legislação vigente;

c) cumprir os horários agendados para montagem, desmontagem, início e término dos concertos;

d) comunicar oficialmente ao EPC, com a devida justificativa e com antecedência mínima de 40 dias em relação à data de realização do evento, a desistência da utilização do Teatro ou o cancelamento da apresentação, observando-se que a desistência comunicada fora do prazo implicará a impossibilidade de participação do músico no processo seletivo do Segunda Musical para o ano seguinte;

e) responsabilizar-se pelos custos e pelas providências relativas ao transporte dos instrumentos e equipamentos necessários para a apresentação do local de origem até o Teatro da Assembleia e vice-versa;

f) apresentar, em até 15 dias corridos após a divulgação do resultado final do processo seletivo, os documentos exigidos para o processo de pagamento da ALMG: cadastro no e-social e ficha cadastral preenchida e assinada, conforme modelo a ser apresentado pela ALMG;

g) enviar ao EPC, com antecedência mínima de 45 dias em relação à data agendada para a apresentação, o roteiro com o repertório do concerto, para aprovação pelo gestor do Projeto Segunda Musical;

h) preencher e assinar, em nome do estudante inscrito individualmente ou em nome de um dos integrantes do grupo que seja estudante, o Recibo de Pagamento de Contribuinte Individual, conforme modelo a ser fornecido pela ALMG no dia da apresentação;

i) responsabilizar-se pelas providências que extrapolem o oferecido pela ALMG, como equipamentos ou materiais especiais, desde que aprovadas pela Assembleia.

## **10 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 – A inscrição da proposta implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas por ele referidas, em relação às quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.2 – Esclarecimentos sobre este edital poderão ser obtidos junto à Gerência de Relações Institucionais – GRI – de segunda a sexta, pelo telefone (31) 2108-7303, das 8 às 17 horas ou pelo formulário disponível no site da ALMG ([www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br)) em *“Fale com a ALMG – Cultura – Programa Assembleia Cultural”*.

10.3 – Este edital poderá sofrer alterações enquanto não realizados os eventos a que se refere, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no *site* da ALMG.

10.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da ALMG.

10.5 – Integram este edital os anexos abaixo relacionados, publicados na página da ALMG na internet:

Anexo I – Especificações Técnicas do Teatro da Assembleia

Anexo II – Formulário – Ficha de Inscrição – Segunda Musical

Anexo III – Formulário – Proposta– Segunda Musical

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2023.

**ANEXO I**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TEATRO DA ASSEMBLEIA

**ATENÇÃO:** Alguns equipamentos do Teatro, como itens do sistema de iluminação, por exemplo, não podem ser desmontados ou movimentados, devendo o proponente atentar para a adequação do espetáculo ou *show* às restrições apresentadas. Dúvidas podem ser sanadas com a Gerência de Relações Institucionais, conforme item 10.2 deste edital.

EQUIPAMENTOS DE SOM		QUANT.
<b>P.A.</b>	Mesa de som digital Yamaha TF 5 (32 canais)	1
	Caixas Bose 302, para graves.	2
	Caixas Bose 802, para médios e agudos.	2
	<i>Controller</i> Bose 802	1
	Equalizador Yamaha Q2031-B (31 bandas)	1
	Amplificadores de potência Staner UPA 3000	2
	Medusas no palco com 12 entradas de cada lado XLR/P10 (combo) Total 32 <i>Inputs</i>	2
	Microfones Sennheiser para vocal	5
	Microfones de eltro – 2 Sennheiser e 1 Sony – (captação ambiente)	3
	Microfones sem fio Sennheiser bastão ew100g3	2
<b>PALCO</b>	Amplificador de palco Jazz Chorus JC120 300 watts (violão ou guitarra)	1
	Sistema de teclado de mesa EX 860 Yamaha 400 watts	1
	Sistema de baixo Hartke 4x10 500 watts	1
	Sistema de guitarra valvulado Laney 300 watts	1
	Pedestais girafa RMW	15
	Vias de monitores para palco (caixas no chão)	6
	Vias com amplificadores de fones Behringer	2
	Kit microfones para bateria (D112 e 57)	1
	<i>Direct Box</i> ativo DI 100 Behringer	3
	Garras LP Claw	10
	Caixas monitores ativas para palco (chão) 115 watts	6
	Caixas de som JBL ( <i>stand by</i> ) plateia 200 watts	2
	Amplificador para caixas de emergência Staner 300 watts	1

	Bateria Acústica Taye – bumbo, caixa, chimbau, ton 1, ton 2, surdo (trazer banco e kit de pratos)	1
<b>EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO</b>		<b>QUANT.</b>
	Mesa de luz digital 48/96 SmartFade ETC DMX 512	1
	Refletores (PC) Translux (1000 watts x 220 volts)	45
	Refletores elipsoidais Translux (1000 watts x 220 volts)	15
	Refletores <i>set light</i> Tanslux (1000 watts x 220 volts)	10
	Refletores Fresnel Translux (1000 watts x 220 volts)	10
	<i>Dimmers</i> MKII 200 watts cada divididos em 8 unidades	96
	Geral Led/Contra Led/Lateral Led (refletores Pentaed) RGBWA/MD 185 N1	-
	Caixas JBL Control 1 ( <i>cabinet cue</i> ) monitores da cabine 50 watts	2
<b>EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES</b>		<b>QUANT.</b>
	Notebook Windows 10	2
	Aparelho de CD Sony	1
	Projektor Multimidia Epson 5500 ANSI Lumens (telão fundo de palco)	1
	Projektor Multimidia Optoma 5500 ANSI Lumens (plateia telão proscênio)	1
	Ventilador ARNO (fumaça/palco)	1
	Monitor de Imagem LG 14 polegadas (na cabine)	1
<b>ESPAÇO – DIMENSÕES/CAPACIDADE/ESTRUTURA DE APOIO</b>		
<b>PALCO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Área útil:</b> 4,5 x 7,5 x 2,9 m (profundidade x largura x altura)</li> <li>• <b>Distâncias:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- limitador / ciclorama: 4,72 m</li> <li>- limitador – rotunda: 4,55 m</li> <li>- limitador – parede fundo: 5,20 m</li> <li>- parede a parede: 11,4 m</li> <li>- proscênio / ciclorama: 5,65 m</li> <li>- proscênio: 10,55 m</li> <li>- proscênio – parede de fundo: 6,08 m</li> <li>- proscênio – limitador: 0,84 m</li> <li>- proscênio – rotunda: 5,4 m</li> </ul> </li> </ul>	

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- rotunda – parede: 0,67 m</li> <li>- limitadores: fixo 1,93 m de cada lado</li> <li>- fixo – opcional: 2,63 m de cada lado</li> <li>• Linóleo Rosco</li> </ul>
<b>BANHEIRO E CAMARINS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 banheiro unissex com ducha quente.</li> <li>• 1 camarim (3,6 m X 2,4 m X 2,2 m comprimento x largura x altura), com sofá de 02 lugares, frigobar e armário/cabideiro.</li> <li>• <b>Observações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- o cenário utilizado do espetáculo deve ser acondicionado dentro do camarim;</li> <li>- um camarim extra estará disponível nos dias de exibição do espetáculo.</li> </ul> </li> </ul>
<b>PLATEIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade: 145 pessoas no total, incluindo três lugares para cadeirantes.</li> </ul>
<b>PAINÉIS DE DIVULGAÇÃO</b> (Institucional)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 2 painéis externos para divulgação: 1,29 m de comprimento x 0,89 m de largura</li> </ul>
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A mesa de luz está montada à direita da mesa de som, na cabine.</li> <li>2. O teatro disponibiliza um técnico de luz e de som (montagem/afinação/operação).</li> <li>3. A campanha e a luz de plateia são acionadas diretamente da cabine de controle.</li> <li>4. Para chaves acima de 175 ampères (3 fases 220/1 neutro/1 terra), avisar com antecedência.</li> </ol>	

**ANEXO II**  
FICHA DE INSCRIÇÃO

SEGUNDA MUSICAL	
FICHA DE INSCRIÇÃO – item 5.1, b.	
INDIVIDUAL	
<b>PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO</b>	
<b>PROPONENTE</b> – nome do estudante que irá se apresentar, mesmo se menor de 18 anos.	
<b>CPF</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b> – DD/MM/AAA
<b>NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL</b> – se candidato menor de 18 anos.	
<b>E-MAIL</b>	<b>CELULAR/WHATSAPP</b>
<b>REDES SOCIAIS</b> – Facebook, Instagram, Twitter (X) etc.	
<b>FORMAÇÃO</b>	( <input type="checkbox"/> ) Graduação ( <input type="checkbox"/> ) Pós-Graduação ( <input type="checkbox"/> ) Curso Livre ( <input type="checkbox"/> ) Tutoria
<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO OU PROFESSOR-TUTOR</b>	
GRUPO – DUOS, TRIOS, QUARTETOS E FORMAÇÕES MAIORES	
<b>PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO</b>	
<b>NOME DO GRUPO</b> , se houver.	
<b>REPRESENTANTE DO GRUPO</b> – nome de quem irá representar o grupo durante o processo seletivo.	
<b>NÚMERO DE INTEGRANTES</b>	( <input type="checkbox"/> ) Duo ( <input type="checkbox"/> ) Trio ( <input type="checkbox"/> ) Quarteto ( <input type="checkbox"/> ) 5 + integrantes. Quantos? ____
<b>REDES SOCIAIS DO GRUPO</b> – Facebook, Instagram, Twitter (X) etc.	
INTEGRANTES DO GRUPO – DUOS, TRIOS E QUARTETOS	
<b>ATENÇÃO:</b> Para a inscrição de <b>duo, trio ou quarteto</b> , será permitida a participação de <b>até 1 (um) músico não estudante/profissional</b> .	
INTEGRANTE 1	

<b>Nome:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Celular:</b>	<b>E-mail:</b>
1. Instrumento ou classificação vocal:	
2. Formação: ( ) Graduação ( ) Pós-Graduação ( ) Curso Livre ( ) Tutoria ( ) PROFISSIONAL	
3. Instituição ou Professor-Tutor:	
<b>INTEGRANTE 2</b>	
<b>Nome:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Celular:</b>	<b>E-mail:</b>
1. Instrumento ou classificação vocal:	
2. Formação: ( ) Graduação ( ) Pós-Graduação ( ) Curso Livre ( ) Tutoria ( ) PROFISSIONAL	
3. Instituição ou Professor-Tutor:	
<b>INTEGRANTE 3</b>	
<b>Nome:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Celular:</b>	<b>E-mail:</b>
1. Instrumento ou classificação vocal:	
2. Formação: ( ) Graduação ( ) Pós-Graduação ( ) Curso Livre ( ) Tutoria ( ) PROFISSIONAL	
3. Instituição ou Professor-Tutor:	
<b>INTEGRANTE 4</b>	
<b>Nome:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Celular:</b>	<b>E-mail:</b>
1. Instrumento ou classificação vocal:	
2. Formação: ( ) Graduação ( ) Pós-Graduação ( ) Curso Livre ( ) Tutoria ( ) PROFISSIONAL	
3. Instituição ou Professor-Tutor:	
<b>INTEGRANTES DO GRUPO – 5 + INTEGRANTES</b>	
1. Para cada integrante, utilize uma linha para inserir as informações solicitadas. Insira quantas linhas forem necessárias.	
2. <b>ATENÇÃO:</b> Para grupos que tenham <b>5+ integrantes</b> , será permitida a participação de <b>até 2 (dois) músicos</b> não estudantes/profissionais.	
Nome completo:	
CPF:	
Celular:	

E-mail:

**1. Instrumento ou Classificação Vocal:**

**2. Formação:** ( ) Graduação ( ) Pós-Graduação ( ) Curso Livre ( ) Tutoria ( ) PROFISSIONAL

**3. Nome da Instituição de Ensino ou Professor-Tutor:**

Nome completo:

CPF:

Celular:

E-mail:

**1. Instrumento ou Classificação Vocal:**

**2. Formação:** ( ) Graduação ( ) Pós-Graduação ( ) Curso Livre ( ) Tutoria ( ) PROFISSIONAL

**3. Nome da Instituição de Ensino ou Professor-Tutor:**

Nome completo:

CPF:

Celular:

E-mail:

**1. Instrumento ou Classificação Vocal:**

**2. Formação:** ( ) Graduação ( ) Pós-Graduação ( ) Curso Livre ( ) Tutoria ( ) PROFISSIONAL

**3. Nome da Instituição de Ensino ou Professor-Tutor:**

Nome completo:

CPF:

Celular:

E-mail:

**1. Instrumento ou Classificação Vocal:**

**2. Formação:** ( ) Graduação ( ) Pós-Graduação ( ) Curso Livre ( ) Tutoria ( ) PROFISSIONAL

**3. Nome da Instituição de Ensino ou Professor-Tutor:**

Nome completo:

CPF:

Celular:

E-mail:

**1. Instrumento ou Classificação Vocal:**

**2. Formação:** ( ) Graduação ( ) Pós-Graduação ( ) Curso Livre ( ) Tutoria ( ) PROFISSIONAL

**3. Nome da Instituição de Ensino ou Professor-Tutor:**

O proponente declara, sob as penas da lei, a total responsabilidade pela veracidade das informações cadastrais prestadas.

**ANEXO III**

**PROPOSTA**

<b>SEGUNDA MUSICAL</b>
<b>PROPOSTA – item 6.1, a e b.</b>
<b>PROPONENTE</b> – nome do estudante, grupo ou representante do grupo.
<b>REPERTÓRIO</b>
<p><b>1.</b> O limite da audição é <b>temporal</b>, você pode apresentar mais de 1 peça desde que respeite o limite de tempo.</p> <p><b>2.</b> Para <b>cada peça</b> a ser executada, preencha os dados solicitados abaixo. Você pode inserir linhas, se necessário.</p> <p><b>ATENÇÃO:</b> A audição de cada candidato ou grupo terá duração <b>máxima de 10 minutos</b>. Sugerimos que o repertório tenha, <b>no mínimo, 7 ou 8 minutos de duração</b>, para que os avaliadores possam fazer a análise dos requisitos de forma satisfatória.</p>
<p><b>1. TÍTULO:</b></p> <p>Autor:</p> <p><i>Opus:</i></p> <p>Movimento:</p> <p>Minutagem:</p>
<p><b>1. TÍTULO:</b></p> <p>Autor:</p> <p><i>Opus:</i></p> <p>Movimento:</p> <p>Minutagem:</p>
<p><b>1. TÍTULO:</b></p> <p>Autor:</p> <p><i>Opus:</i></p> <p>Movimento:</p> <p>Minutagem:</p>
...